



INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 34340/2023

ASSUNTO: Anulação de documento de receita

1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

1.1. No passado dia 19/06/2023, foi emitida a fatura n.º 958/2023 e no dia 21/06/2023 o respetivo documento de receita n.º 813, referente a renda do mês de julho, no valor de 1.600,00€.

1.2. Após a emissão do documento, constatou-se existir uma incorreção, em virtude de o valor da mesma ser de 3.200,01€.

1.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

2. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que:

2.1. O presente processo seja remetido à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propondo a sua remessa ao órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação do documento de receita suprarreferido, nos termos do n.º1 do artigo 41.º da NCI.

2.2. Após devida aprovação, seja remetida a informação aos serviços financeiros para que possam diligenciar no sentido da anulação do documento de receita.

À consideração superior.

Graça Videira (AT)
(Por delegação –Edital n.º 61/2023, de 03/04)

<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a proposta. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e remessa do processo ao órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação do documento receita, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 1 do artigo 41.º da NCI.</p> <p>Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 10-07-2023</p> <p>Assinatura Digital Certificada 1</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a proposta. À Câmara Municipal para autorização da anulação do documento receita, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da NCI e conforme proposta dos serviços.</p> <p>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 10-07-2023</p> <p>Assinatura Digital Certificada 2</p>
---	---